



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 069

TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 118.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE JUNHO DE 1979

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO WALTER SILVA** — Documento aprovado no III Encontro Nacional das Entidades que lutam pela Anistia, apresentado pelo Movimento Feminino pela Anistia.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — Posição contrária do Senhor Ministro das Minas e Energia, em relação à implantação do Projeto ALUNE em Pernambuco.

**DEPUTADO WALTER DE PRÁ** — Apelo ao Senhor Presidente da República, para convocação do Congresso Nacional, no recesso de julho, para apreciação do projeto de anistia que será encaminhado ao Poder Legislativo nos próximos dias.

**DEPUTADO ALMIR PINTO** — Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Governador do Ceará, Dr. Plácido Castelo.

###### 1.2.2 — Ofício

— De Presidente de Comissão Mista, solicitando prorrogação de prazo a ela concedido para apresentação de seu parecer. Deferido.

###### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 38/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.679, de 13 de março de 1979, que concede incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento da pequena e média empresa de regiões menos desenvolvidas, e dá outras providências. Aprovado, após usarem da palavra os Srs. Walter de Prá, Celso Peçanha e Walter Silva. A promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 39/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, que constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União, e dá outras providências. Aprovado, após usar da palavra o Sr. João Gilberto. A promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 41/79-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.680, de 28 de março de 1979, que regula a declaração do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências. Aprovado, após usar da palavra o Sr. Walter Silva. A promulgação.

###### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 119.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE JUNHO DE 1979

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO GERALDO GUEDES** — Atitude do Ministro César Carls, das Minas e Energia, em determinar a revisão da segurança das usinas nucleares.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Projeto de lei apresentado por S. Ex.º na Câmara dos Deputados, que cancela penalidades aplicadas a funcionários públicos no que diz respeito à repreensão e suspensão, que não excedam de 60 dias.

**DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL** — Posição de S. Ex.º em relação ao projeto de anistia que será encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Providências no sentido da conclusão do conjunto habitacional Eldorado, na cidade de Manaus — AM.

###### 2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta para amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

###### 2.3 — ORDEM DO DIA

###### 2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

— N.º 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44.

— 2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

###### 2.4 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 118<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE JUNHO DE 19791.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. LOURIVAL BAPTISTA

## AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvicio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gjivan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

## Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

## Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

## Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Facheteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octávio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertulliano Azevedo — MDB.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Ben-Jamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honório Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Viana — MDB; José Amorim — ARENA; José Feneo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferrão — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamin Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcelo Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDE; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telemaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antonio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novais — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Blasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamei Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueirô — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geraa — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA;

Antônio Ueno — ARENA; Ari Kifuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Mauricio Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Fimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimaraes — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 392 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

**O SR. WALTER SILVA** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

No último dia 15 deste mês fluente, no Rio de Janeiro, na Associação Brasileira de Imprensa, realizou-se o 3º Encontro Nacional das Entidades que lutam pela anistia no País. E entre os documentos apresentados e discutidos, após três horas de reunião, com a participação dos mais variados setores que defendem a anistia ampla, geral e irrestrita, um deles nos mereceu especial atenção, qual seja o editado pelo Movimento Feminino pela Anistia, dando a posição daquela entidade sobre a próxima etapa da luta pela anistia no Brasil:

**"A Anistia que queremos"**

A Anistia terá que ser geral, para que todos os brasileiros que foram vítimas do arbitrio, da perseguição, da intolerância política, das leis e atos de exceção, retornem à vida política do País.

Terá que ser irrestrita a fim de que não haja discriminação, a fim de que nenhum suposto crime político cometido de uma ou outra forma pelos que contestaram o regime ditatorial, seja considerado excepcional e continue a envergonhar a memória nacional.

Terá que ser absoluta, não deverá conter nenhuma condição, pois quem condenou, processou, exiliou, cassou, baniu, demitiu, reformou arbitrariamente, matou, não tem autoridade para exigir condições a tantas vítimas. Além do mais é preciso levar-se em conta que todos os supostos crimes políticos praticados depois de 64 se deram num regime de exceção e não num regime constitucional.

Seria de se perguntar: é crime contestar o arbitrio, a tirania, a tortura institucionalizada? É crime se levantar contra tantos fatos ignominiosos que se deram no País de 64 para cá? É crime se insurgir contra constante violação dos direitos humanos, contra a violação da própria Constituição outorgada? É crime simplesmente fazer oposição ao regime?

Por isso quem reivindica a Anistia não são apenas os seus futuros beneficiários. Quem reivindica Anistia hoje é todo o povo brasileiro, é a Nação. Pois a Anistia não é, como dizia Rui Barbosa "uma vulgar metáfora, mas um ato de alta sabedoria política. (...) a fórmula de uma instituição soberana". Como desmemória plena é o único ato capaz de destruir todos os efeitos da sentença, de, "remontando-se ao delito, eliminar-lhe o caráter criminoso, suprimindo a própria infração". É o ato capaz de reparar as coisas no mesmo lugar em que estariam se os supostos crimes jamais tivessem sido cometidos. Pois só essa, como ainda dizia o grande mestre, "é a Anistia verdadeira, a que cicatriza as feridas abertas pelas revoluções."

Sr. Presidente, diante deste texto e de tantas outras considerações ali aduzidas, aquele auditório, reunido, como disse, durante três horas, decidiu, quase à unanimidade, por aclamação, que a anistia que o povo brasileiro quer, aquela que devemos unanimamente votar nesta Casa, não será nunca essa prometida anistia que o Governo Federal está anunciando.

Ainda ontem à noite, o Sr. Ministro da Justiça, Senador Pe trônio Portella, anunciou, em entrevista à imprensa, que "esta ainda não é abrangente, ainda não é universal, ainda deixa resquícios que poderão, no futuro, tumultuar a vida da Nação".

Ela, realmente, não pacifica, na sua totalidade, a sociedade brasileira. É preciso repensar bem o problema em sua profundidade, para que não fiquem réstias, as mínimas que sejam, dentro do quadro político que se avizinha.

Se é propósito real do Governo e do Sistema abrir-se para um regime verdadeiramente democrático, voltar a nossa tradição de República eminentemente democrática, de um povo voltado para o seu destino, a anistia que há de vir a esta Casa não poderá ser nunca essa que está sendo anunciada, mas uma anistia que seja realmente ampla, geral, irrestrita, absoluta, total abrangente, capaz de pacificar a Nação brasileira.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (ARENA — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals, é contrário à implantação da ALUNE em Pernambuco, sob o argumento de que o Ministério não tem condições de assegurar o fornecimento de energia elétrica necessária ao empreendimento. O principal argumento do Ministro Cals contra o projeto é quanto ao fornecimento de energia elétrica. Mas, o Governador Marco Maciel acha que o problema, na realidade, está na decisão do Governo Federal viabilizar o projeto da ALBRAS usando a energia a ser gerada em Tucurui, no Pará.

O projeto ALUNE tem como objetivo a implantação de uma empresa produtora de alumínio primário com capacidade de produção de 80.000 t por ano, planejada para iniciar sua produção, em 1982, com 40.000 t e atingir sua plena capacidade em 1983. A produção da ALUNE destinar-se-á ao abastecimento do mercado brasileiro.

Do investimento total, estimado em 239 milhões de dólares em moeda constante de fevereiro de 1979, cerca de 85% referem-se ao investimento, resultando, como consequência, em compras maciças de bens de capital no País e pouca dependência de equipamentos importantes, restrito ao mínimo indispensável, de acordo com a orientação governamental. O projeto ALUNE trará resultados favoráveis para a economia nacional como um todo e no balanço de pagamento do País em particular, significando uma economia de divisas da ordem de 80 milhões de dólares por ano, através da substituição de importação de alumínio.

Sob o aspecto do desenvolvimento da economia regional, a implantação desse projeto propiciará ao Estado de Pernambuco, dentre outros, os seguintes benefícios:

- criação de novos empregos;
- movimentação anual de mercadorias da ordem de 150 milhões de dólares;
- geração de receita anual de venda avaliada em 100 milhões de dólares;
- criação de um complexo industrial integrado de alumínio, agregando maior valor ao produto acabado;
- atração de novas indústrias de transformação de alumínio pela disponibilidade de oferta desse metal.

Em decorrência desses benefícios, a Região Metropolitana do Recife deverá usufruir também da criação de novos empregos indiretos associados ao setor de serviços, além da consequente melhoria do nível de renda da população. Por outro lado, o aumento

das arrecadações dos impostos federais, estaduais e municipais refletirá na melhoria dos serviços públicos oferecidos, elevando, assim, o padrão de vida da população local.

A análise do mercado mundial permite prever que haverá escassez de alumínio no período de 1980 a 1985. Segundo o balanço projetado pela Light Metal Smelters Association do Japão, deverá ocorrer em 1980 um déficit de 607.000 t, que, em 1985, crescerá para 1.788.000 t de alumínio no mercado mundial.

Além disso, devido à elevação do custo de produção de alumínio, em virtude dos aumentos dos preços de bauxita, energia elétrica e mão-de-obra, e a previsão de falta de metal, os preços deverão alcançar cotações bastante superiores áquelas alcançadas. A análise do mercado brasileiro mostra que, em 1978, a produção interna foi capaz de suprir apenas 65% das necessidades do País. Apesar dos planos de expansão das atuais fábricas existentes e da entrada em operação dos novos projetos ALBRAS e VALESUL, o Brasil deverá continuar a lançar mão de importações de alumínio para abastecer o mercado interno. Em 1980, o déficit previsto de alumínio do Brasil será de 43.000 t, aumentando para 219.000 t em 1985.

De efeito, a colocação das 40.000 t de alumínio produzidas pela ALUNE em 1982, e a comercialização das 80.000 t no mercado brasileiro, a partir de 1983, será feita sem qualquer dificuldade por substituir importações desse metal. Com relação ao preço do alumínio produzido no País, é provável que acompanhe a elevação esperada no preço deste metal no mercado internacional. Assim, é de se esperar que o projeto ALUNE, uma vez implantado na época prevista, estará aproveitando um período singular no mercado de alumínio, resultando numa rentabilidade superior ao esperado.

Observando-se, sob a ótica dos insumos básicos, principalmente alumina e energia elétrica, que, reunidas, representam cerca de 65% do custo de produção do lingote de alumínio, a situação ALUNE é excelente. A energia para o empreendimento será proveniente de usinas hidrelétricas da CHESF, cuja capacidade de geração se ampliará a partir de 1981. Alia-se a isso o fato de que o Brasil possui a 3.<sup>a</sup> maior reserva mundial de bauxita, a qual apenas começa a ser explorada.

Em síntese, o Brasil, dispondendo de energia elétrica de fonte barata e com produção cativa de alumina baseada nas suas enormes reservas de bauxita, possui os fatores essenciais para ser auto-suficiente e evoluir para tornar-se um país exportador de alumínio nos próximos anos.

A principal divergência entre o Ministro Cals e o Governador Marco Maciel relaciona-se quanto ao fornecimento de energia elétrica, face à alegação que a ALUNE consumirá dois mil megawatts por tonelada produzida.

A SUDENE verificou a importância do empreendimento e, através do Senador José Lins Albuquerque, ex-Superintendente, contribuiu e tomou parte diretamente dos estudos, comprovou a viabilidade do projeto da fábrica, inclusive criou uma Comissão pela própria SUDENE, para acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do projeto. A Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil S/A já se envolverão no empreendimento e são dois fortes aliados.

Sucede que o Ministro Cals está propondo a transferência do empreendimento, face ao suposto problema energético que padece o Nordeste. Este é outro problema que o Governo Federal tem que resolver, senão a Região nunca terá indústrias de base. O Nordeste tem viabilidade de abrigar projetos desse tipo, mesmo porque, além da construção da usina de Itaparica, que será iniciada ainda este ano pela CHESF, fornecendo 2 milhões e 500 mil quilowatts, temos a alternativa de construção da usina de Xingó, que é bem maior do que Itaparica. Com Xingó será possível produzir até 4 milhões de quilowatts.

A ALCOA, uma multinacional do alumínio, admite, em proposta encaminhada ao Governo de Pernambuco para participar do projeto ALUNE, investimentos que podem chegar a US\$ 1,4 bilhão.

O Governador Marco Maciel, para tornar mais rápido o processo legal de constituição da ALUNE, formalizará no próximo dia 27, na presença dos Ministros da Fazenda e do Interior, dando o primeiro passo, no sentido de Pernambuco executar esse projeto.

Não peço favores. Em nome de interesses que não são apenas nossos, quero, unicamente, justiça. Ninguém mais do que os pernambucanos, desde a luta contra o holandês, tem cultivado a mística da unidade nacional. Talvez, por isso mesmo, possa sentir, antes que os demais, quando ela se encontra em risco ou ameaçada.

Os pernambucanos sentem o direito de reclamar ao Presidente João Figueiredo o tratamento que procura dar o Ministro Cals, contrário à implantação do projeto ALUNE, em Pernambuco.

Disse o Presidente João Figueiredo, de modo a causar verdadeiro impacto em todos aqueles que se preocupam nas desigualdades econômicas e sociais entre as regiões: "Não haverá Brasil próspero com Nordeste miserável".

Chegou a hora de indagar-se:

Constitui o desenvolvimento do Nordeste imperativo de interesse nacional?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ) — Desisto da palavra. Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

**O SR. WALTER DE PRA** (ARENA — ES. Lé o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O assunto mais importante hoje no Brasil é anistia, como passo inicial do processo de abertura política.

Todos os segmentos da vida nacional aguardam com inusitada ansiedade a chegada a este Poder da Mensagem Governamental, que porá fim a uma excepcionalidade vigente, própria de um Regime Revolucionário. E a história está farta de episódios idênticos ou quase idênticos.

Este Poder passará a ser, a partir do instante da chegada do projeto sobre anistia, o ponto de convergência de toda a atenção da Nação.

Ocorre, no entanto, que o recesso parlamentar do mês de julho impedirá que este Poder possa discutir e apreciar o projeto de imediato. Se consultarmos os membros integrantes do Congresso Nacional sobre a conveniência de se convocar extraordinariamente o Poder, para funcionar durante o mês de recesso, iremos encontrar uma aceitação quase à unanimidade. Acontece, porém, que não dispomos de poderes constitucionais para uma autoconvocação, de vez que o art. 29 e § 1º, letras a e b, dão ao Presidente da República esses poderes, senão vejamos:

"Art. 29. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital da União, de 1º de março a 30 de junho e de 1º de agosto a 5 de dezembro." Continua em seu § 1º:

"A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á:

a) pelo Presidente do Senado Federal, em caso de decretação de estado de sítio, de estado de emergência ou de intervenção federal; ou

b) pelo Presidente da República, quando este a entender necessária."

Em sendo assim, só nos resta apelar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que providencie estudos no sentido de ser convocado o Congresso Nacional para o recesso do mês de julho, pelos motivos anteriormente argüidos e pelos seguintes:

a) poder de competência de iniciativa constitucional;

b) o projeto é o início do processo de abertura tão reclamado pelo povo brasileiro nestes 15 anos;

c) sua importância no contexto pós-revolucionário e pré-democratizante;

d) a materialização das intenções tantas vezes professadas pelo Senhor Presidente;

e) a urgência de que a matéria se reveste;

f) o povo não entenderia o Poder Legislativo, por motivos constitucionais (recesso), afastar-se por 30 dias da apreciação de uma matéria tão importante.

Enfim, creio ser de fundamental importância a convocação extraordinária do Congresso Nacional para apreciar o Projeto de Anistia.

Alguns poderão argüir este pedido como se estivéssemos querendo ganhar alguns cruzeiros a mais com a convocação. Para bem da verdade, não cabe alusões sobre esse aspecto, dada a importância da matéria, que não estaria condicionada a esse tipo de comportamento, que, se assim fosse, nos daria uma dimensão exata da pequenez dos propósitos de quem assim julgar.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ontem, através de telefonema, recebi a infiusta notícia do falecimento, na Cidade de Fortaleza, do ex-Governador do Estado do Ceará, o Dr. Plácido Castelo.

Filho de Mombaça, no Ceará, faleceu na manhã do último domingo e seu sepultamento dar-se-á hoje, segunda-feira, es-

tando seu corpo sendo velado no Palácio da Abolição, palácio este construído por ele quando Governador.

Implantou o Instituto da Previdência do Estado do Ceará, no Governo Menezes Pimentel; foi Secretário da Fazenda e da Agricultura, no Governo Raul Barbosa e Menezes Pimentel, respectivamente. Filiado ao Partido Social Progressista, foi eleito Deputado estadual em 3 legislaturas, Governador de 1947 a 1951, teve como meta prioritária o Sistema Penitenciário do Ceará, construindo o Instituto Penitenciário Paulo Sarasate. Foi Professor da Escola de Administração Intelectual, membro do Instituto Histórico do Ceará; possuidor de invejável cultura humanística, Plácido Castelo era um homem simples e de uma largueza de coração a toda a prova.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste momento, no Congresso Nacional, desejo expressar o profundo pesar do povo cearense pelo seu desaparecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A Presidência se associa às homenagens de pesar que acabam de ser feitas ao ex-Governador Plácido Castelo pelo Senador Almir Pinto.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Sobre a mesa ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

**É lido e deferido o seguinte**

Em 18 de junho de 1979

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1979 (CN), que "dispõe sobre as relações entre o corpo discente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências", solicito a Vossa Excelência a prorrogação por mais 7 (sete) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra no dia 19 de junho do corrente.

Outrossim, esclareço, que tal pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Senhor Relator, Senhor Senador Aloysio Chaves, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado Daniel Silva, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se, hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 38, de 1979-CN, apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 53, de 1979-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Felippe Penna, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.679, de 13 de março de 1979, que concede incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento da pequena e média empresa de regiões menos desenvolvidas, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Concede a palavra ao nobre Deputado Walter de Prá.

**O SR. WALTER DE PRA** (ARENA — ES. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não caberia a nós indagarmos quanto à validade do disposto constitucional, quanto às prerrogativas previstas no art. 55 que faculta ao Presidente legislar por decretos-leis.

Há dois aspectos que poderiam ser argüidos: nós os abordamos e os entendemos como válidos, de vez que temos em mente, primeiramente a lisura com que se manifestaram até aqui, os Presidentes desse período revolucionário ao legislar por decretos-leis. Entendemos que com essa lisura, e somente em casos necessários, efetivamente necessários, têm usado os Presidentes dos poderes previstos no art. 55 da nossa Constituição.

Este projeto que o Poder Legislativo hoje discute, talvez seja um dos mais importantes para a vida nacional, por ser a instituição dos incentivos para as pequenas e médias empresas.

Sou daqueles que entendem que o minifúndio é praticamente o alimentador do povo brasileiro; concorrentemente, as pequenas e médias empresas são as que facultam a vida empresarial e industrial do País. São elas verdadeiras heroínas, que, dispendo de poucos recursos, mas com visão ampla — isoladamente ou em forma associativa — implementam o processo industrial do País. E são as mais sacrificadas, senão vejamos: A Câmara dos Deputados, na Comissão de Constituição e Justiça, apreciou um projeto que exime a necessidade de saldos médios para a obtenção de empréstimos bancários, medida criada exclusivamente pelos bancos particulares, sem uma legislação financeira específica sobre o assunto e encampada pelos bancos oficiais.

As grandes empresas não necessitam desse argumento, dessa prerrogativa, porque são detentoras de recursos e de imóveis capazes de dar como garantia aos empréstimos necessários e solicitados nas agências bancárias. Mas o pequeno e o médio empresário, não tendo bens imóveis capazes de garantir os empréstimos solicitados, são obrigados ao saldo médio para conseguir cobertura bancária.

Veja, Sr. Presidente, a disparidade, a desigualdade na aplicação de um dispositivo, aliás, a desigualdade na obediência de um dispositivo que não existe, de uma legislação que não existe. Então, têm eles que se valer dos incentivos, mas por serem pequenas e médias, naturalmente, os aplicadores dos incentivos preferem as grandes empresas. Por isso, são elas sacrificadas, inclusive sobre este aspecto, como se não bastasse a dificuldade de sua comercialização, com uma produção às vezes muito mais esmerada, não dispõem daquela argamassa publicitária para vender o seu produto, o que têm de sobra as grandes empresas.

O Governo, acertadamente, criou os incentivos, justamente para beneficiar a pequena e média empresa e estas são, por uma razão imposta pelos próprios tempos, as mais prejudicadas nesse dispositivo altamente benéfico criado pelo Governo.

Ora, Sr. Presidente, então é preciso — e fica feito o apelo aqui — que os Srs. Ministros do Planejamento e da Fazenda criem um dispositivo de vigilância — aqui não vai nenhuma denúncia — porque existem aproveitadores profissionais de incentivos do País — vide a SUDEPE no caso da pesca — usando das benesses instituídas pelo sistema de incentivos, porque lhes é muito fácil, com os dispositivos à sua retaguarda: contábil, financeiro, econômico e social dispor de uma facilidade muito maior, da qual carecem o pequeno e o médio empresário, a pequena e média empresas. Então, é preciso que o Governo crie um órgão de vigilância, com poder de polícia, para evitar esses atravessadores profissionais que, usando os incentivos para determinado fim, aplicam em outras finalidades. O exemplo da SUDEPE, da pesca no Brasil, é um exemplo claro: quando os intermediários tinham apenas o direito de lei, Sr. Presidente, de terem 5% na aplicação dos incentivos da pesca, eles cobravam 20%, portanto cobravam 15% a mais. Nesses 20% desaguando e indo embora os lucros que porventura essas empresas poderiam ter. A pesca é a esperança natural deste País para a alimentação a curto prazo, porque é uma indústria extrativa, não corre o risco das intempéries climáticas.

Então, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproveitando a oportunidade que esse projeto nos dá de tecermos essas considerações, temos que ter um instituto, criado a nível ministerial, para se promover uma fiscalização e aplicação penal a esses atravessadores profissionais, que desvirtuam esta grande conquista do Governo, que é a criação da lei dos incentivos para as pequenas e médias empresas. Mas, esses atravessadores profissionais utilizam-se pela argamassa de conteúdo que têm nas suas empresas até sob o aspecto social e desvirtuam a sua aplicação. Vemos então a inexisteência de grandes conquistas em função dos incentivos fiscais, porque os profissionais dos incentivos estão ai a aplicar; agora mais, com a extensão desse decreto-lei para a SUDAM e para a SUDENE. O pequeno e médio empresário, a pequena e média empresa continuam sendo soterrados e pisados por esses atravessadores, contrariando uma das maiores conquistas, que é a criação da lei dos incentivos, principalmente para as pequenas e médias empresas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Discute o Congresso Nacional, nesta manhã, um projeto de decreto legislativo, que recebeu o número 38, que diz respeito a incentivos à capitalização da empresa privada nacional e ao financiamento das pequenas e médias empresas de regiões menos desenvolvidas.

Ora, Sr. Presidente, venho para esta Casa do Estado do Rio, mais especificamente do norte fluminense, região batida, Sr. Presidente, pelo desemprego e pelo subemprego, sofrida há muitos anos pelo desamparo federal, região que está, através dos seus

representantes na Câmara Federal, na Assembléia Legislativa do Estado do Rio, e representantes nas Câmaras municipais, clamando ao Governo medidas que possam atender ao seu povo. Discute-se este projeto, discute-se esta proposição de incentivos à pequena e à média empresa.

Oh! Sr. Presidente, desde quando clama a minha região, doze municípios apelando ao Governo Federal para que lhe conceda o mesmo benefício fiscal que favorece ao Estado do Espírito Santo, limitrofe nosso, que está a receber, há cerca de oito anos, as dívidas do Governo, o oferecimento da União, que tem, efetivamente, desenvolvido todo o Estado. São municípios que estão em fase de recessão, tanto populacional como economicamente; Campos, Itaperuna, São Fidélis, Natividade, Porciúncula, Itaocara, Miracema, Bom Jesus, Laje do Muriaé, São João da Barra, toda uma região sofrida, que vive apelando, pelos seus representantes, ao Governo, para receberem iguais benefícios. No período que parte deste mês — 4 meses pela frente — haverá uma seca forte, tremenda, a diminuir e a depauperar a sua economia, fazendo com que toda a nossa gente sofra os rigores de um sol causticante, quando a terra estorica e nada produz.

**O Sr. Walter Silva** (MDB — RJ) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ) — Poi não, nobre Deputado. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Walter Silva** (MDB — RJ) — Meu caro amigo e nobre Deputado Celso Peçanha, nós emanamos da mesma região, do mesmo norte fluminense e da mesma cidade de Campos, que nos serviu de berço. A luta que V. Ex.<sup>a</sup> tem desenvolvido nesta sua nova eleição para a Câmara dos Deputados, desde quando aqui V. Ex.<sup>a</sup> pisou de volta em março, nós a temos acompanhado de perto, porque ela vem dar seqüência, ela vem respaldar, ela vem reforçar uma luta que nós, pessoalmente, também encostamos quando aqui chegamos pela primeira vez em 1971, clamando ao Governo Federal, a todos os Governos que se sucederam, para que voltassem os seus olhares para o Norte do Estado do Rio, que é um quisto econômico, é um câncer social que está ali instalado, que já deveria ter merecido a atenção dos sucessivos Governos, mas que, infelizmente, até hoje tal não ocorreu. O pauperismo que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de anunciar, o êxodo rural e, agora, o êxodo urbano, que tem diminuído as populações daqueles 14 municípios, cuja metrópole é, inegavelmente, a nossa cidade de Campos, ainda não sensibilizaram os nossos homens de Governo. Agora mesmo falava aqui o Deputado Walter de Prá, do nosso vizinho Estado do Espírito Santo, contemplado por incentivos fiscais calcados no Decreto-lei n.º 880, de 1969, cuja extensão temos pedido para, pelo menos, o norte do Estado, hoje vivendo um verdadeiro sanduíche, sofrendo a concorrência do Espírito Santo, ali bem vizinho, bem encostado, bem fronteiriço, e a Região Central-Sul, desenvolvida, que também atrai as indústrias, os grandes negócios. Enquanto isso o norte fluminense definha cada vez mais, com uma economia baseada, principalmente, fundamentalmente, na agroindústria do açúcar, cujos preços não alcançam mais os índices anteriores e que portanto, já são defasados, colocando as usinas de açúcar numa situação difícil e com elas os fornecedores de cana e os trabalhadores rurais. Essa situação poderia melhorar agora com o advento do Programa do Álcool. Ainda ontem o Jornal do Brasil, num editorial, fustigou uma proposta que, a nós, no primeiro momento, nos parece válida, da CORPERFLU, a Cooperativa dos Produtores Fluminenses de Açúcar e Álcool, que pretende, através de um contrato exclusivo com a PETROBRAS, o fornecimento de álcool; obter, por esse contrato, a garantia de financiamento bancário que permita à agroindústria açucareira do norte fluminense sair dessa situação econômica difícil que ela está enfrentando. Não sei motivado por que o Jornal do Brasil se posicionou contra, achando que a PETROBRAS não deveria ser monopolista, também, do consumo do álcool, mas que esta destinação deveria ser ampliada a outras empresas distribuidoras de petróleo e, consequentemente, de álcool. Não quero entrar no mérito da proposição do Jornal do Brasil, mas alguma coisa há de ser feita e me parece que essa proposta da CORPERFLU poderia ser acolhida, analisada, debatida, discutida pelo Governo e, quem sabe, estaria ai não a solução final, mas o princípio de uma solução. Pelo menos seria o desafogo momentâneo de uma situação financeira crítica que atinge não só o usineiro como também o fornecedor de cana e o trabalhador rural.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ) — Ouvi, com prazer, nobre Deputado Walter Silva, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

Minha atuação nesta Casa tem sido a mesma de V. Ex.<sup>a</sup> em anos anteriores, lutando por nossa região.

Em verdade, o Programa Nacional do Álcool, já agora orientado pelo Conselho Nacional do Álcool, se executado com urgência, poderá fazer com que aquela região saia do pauperismo e entre numa fase de desenvolvimento. Mas precisamos que imediatamente o Governo Federal ajude o norte fluminense, porque a pequena e média empresas estão desaparecendo. Os homens que

ali pensam instalar a sua indústria imediatamente são levados para o Espírito Santo e lá fazem o seu trabalho, pouco a pouco, vai havendo a evasão da nossa gente, gente que mais produz.

No Estado do Rio de Janeiro, o norte fluminense, no princípio do século, era um celeiro excelente da economia nacional. O Município de Itaperuna foi, por longos anos, o maior produtor de café deste País. Hoje apenas há pecuária, alguns frigoríficos lá estão; o boi substitui o homem e as terras estão erodidas, não produzindo o arroz, o feijão, o café de outrora.

Em Campos, há uma monocultura intensa que vem de quatro séculos, que vem de 1535. Em verdade, a cana-de-açúcar produz um produto de sobremesa, não tem fortalecido a nossa economia. Pelo contrário, todos os anos estamos apelando seja dado um preço bom, um preço compensador para o açúcar, produto que — sabemos — por força da exportação, sofre oscilação. Então, o período é oscilante. A economia campista passa mais um período de fraqueza do que de fortalecimento.

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Dou o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — Ilustre Deputado Celso Peçanha, ex-Governador do Estado do Rio de Janeiro, que aprendemos a admirar e a respeitar...

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — ... desde quando, por intermédio das primeiras notícias, acompanhávamos o seu trabalho, neste pronunciamento V. Ex.<sup>a</sup> se refere ao Espírito Santo de maneira assim muito...

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Com muita simpatia, porque também nasci às margens do rio Itabapoana, perto da Vila Itabapoana. Na minha mocidade, visitei todas as cidades de seu lindo Estado, tornando parte em competições esportivas ou compartilhando de suas festas sociais.

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — Ilustre Deputado Celso Peçanha, o rio Itabapoana não separa o Estado do Espírito Santo do Estado do Rio.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Ele os une.

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — Pelo contrário, ele os une. Até no sofrimento, une os dois Estados. Costumo sempre dizer, sem nenhum demérito, é claro, para o Norte do Estado do Rio, como faria para todo o Espírito Santo, que o Nordeste verdadeiramente tido e tantas vezes decantado, discutido, falado e propalado, se inicia no norte do Estado do Rio, passando pelo Espírito Santo e indo até o longínquo Estado do Ceará. Esse é o verdadeiro Nordeste brasileiro, sendo que nós, do Espírito Santo e o Norte do Estado do Rio, sofremos o achatamento econômico — de um lado, a SUDESUL; de outro, a SUDENE; e ainda de Minas Gerais, com a sua potência. Só nos resta o Oceano Atlântico. Ilustre Deputado, somos favoráveis à extensão do Decreto-lei n.º 880, mas não gostaríamos que o Estado do Rio tivesse esse mal. A verdade é que, desde 1969, com as prorrogações choradas do Decreto-lei n.º 880, até com manifestações públicas do Espírito Santo para a sua prorrogação, e, ultimamente, prorrogado para não ser mais prorrogado, quer dizer, uma prorrogação improrrogável de um ano; a verdade é que nós estamos batendo na área, como está fazendo o extraordinário governador Eurico Rezende, que está dando uma verdadeira aula de como sintetizar a administração e os conceitos políticos, recebendo, inclusive, por parte da nobre e necessária Oposição, o mais profundo respeito pelas atitudes tomadas com relação ao Governo do Espírito Santo. Somos solidários à extensão do Decreto-lei n.º 880 para o Norte do Estado do Rio.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Walter de Prá (ARENA — ES) — V. Ex.<sup>a</sup> terá em nós, permanentemente, um defensor dessa luta do Estado do Rio. Nobre Deputado Celso Peçanha, o que nos pesa, o que nos dói, é que o Decreto-lei n.º 880 é regido por um sistema do Grupo GERES — Grupo Executivo para a Recuperação Económica do Estado do Espírito Santo, e que funciona no Estado do Rio de Janeiro. Veja-se o disparate: quem coordena a aplicação dos incentivos propostos pelo Decreto-lei n.º 880 é o GERES, com sede na cidade do Rio de Janeiro, totalmente desvinculado. O Espírito Santo tem apenas três representantes num colegiado de oito. O Órgão criado para gerir os incentivos do Estado do Espírito Santo funciona na cidade do Rio de Janeiro com apenas três representantes capixabas. Ilustre Deputado, somos solidários com V. Ex.<sup>a</sup>, porque vivemos ali, no Norte do seu Estado, uma continuação do Estado do Espírito Santo. V. Ex.<sup>a</sup> tem razão quando reclama, em favor daquela região, a criação de um incentivo novo ou a extensão do Decreto-lei n.º 880 que, com todos os males, com a sua capenguice — esta é que é a verdade — mesmo assim tem

dado algum resultado, no que pese à discussão anterior que tivemos aqui, relativamente aos atravessadores, aproveitadores profissionais dos incentivos, prejudicando a pequena e média empresa.

O SR. CELSO PEÇANHA (MDB — RJ) — Muito obrigado pelo aparte, nobre Deputado Walter de Prá.

Segundo o Presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, a região do Norte fluminense tem uma renda per capita de 380 dólares, tão-somente. É uma das regiões de mais baixa renda do Mundo.

Agora mesmo os nossos lavradores estão sem receber o seu produto — a cana que é entregue às usinas. Surgem "bóias-frias" na lavoura campista, Centenas de trabalhadores rurais há três meses não recebem. Eles cortam a cana, mas, em verdade, a cana corta também o coração de cada um, no sofrimento amargo de cada dia, sem o pão, sem o recurso para levar para sua casa.

Sr. Presidente, por cinco vezes falei, na Câmara dos Deputados, sobre o Programa Nacional do Álcool, porque creio que ele pode restaurar as forças combalidas do norte fluminense.

Em verdade o Governo não tem agilizado o PROALCOOL. Todo esse Programa tem beneficiado o Estado de São Paulo, porque 87% dos recursos dispendidos até o momento foram carreados para as destilarias anexas de São Paulo. O meu Estado pouco tem recebido; não sei se por falta de espírito de iniciativa dos seus empresários ou se, na realidade, a produção nossa não pode mais se equiparar à do Estado de São Paulo.

Por outro lado, a Revolução tem sido amarga para nossa gente. O meu Estado, que ocupava o segundo lugar como polo industrial, como centro industrializado do País, já agora passa para a terceira posição. Neste ano, toda a sua produção agrícola está abaixo dos índices dos anos de 1977 e 1978. A safra vai ser má, péssima, para os fluminenses.

Temos ouvido e lido notícias da situação financeira do Governo fluminense, que agora mesmo bate às portas da Assembleia Legislativa, pedindo um empréstimo de 5 bilhões de dólares para pagamento de professores e médicos, nas suas justas reivindicações.

Por isso, quando hoje esta Casa discute problema do Nordeste, eu quero lembrar: há também uma outra área — o norte fluminense, que precisa do amparo do Poder Legislativo.

Ai o que se discute é fruto de um decreto legislativo. Espero que, dentro em pouco, com a anistia, com a abertura tão anunciada e com a democratização do País, já esta Casa não possa discutir mais decreto legislativo que, no dizer de Rui Barbosa, depois de alguns momentos de grande hilaridade, sobre o estado dos cérebros dos pobres agentes do Executivo, ele desce até nós.

Ora, Sr. Presidente, deixo de discutir o aspecto constitucional para pedir ao Poder Legislativo que aprove o projeto que apresentei, há cerca de 30 dias, concedendo incentivos à região do norte fluminense, que possam, também, por outro lado, surgir as fábricas que se anunciam para continuação do programa da PETROBRAS, em busca do petróleo na plataforma submarina de Campos; que possam indústrias novas surgirem naquela região, para assim assinalarmos a redenção do norte fluminense.

Uma população que não atinge 1 milhão de almas, mas que sofre, também, como o Nordeste, pela falta de recursos, e a sua pequena e média empresas estão acabando, estão se diluindo na inflação galopante de 1978 e 1979. E, como seu representante, apelo para o Governo Federal, notadamente ao Ministro Mário Henrique Simonsen, que afirmam, no meu Estado, ser o empêço máximo para a concessão desse benefício; para que ele hoje, o Delfim Netto do novo Governo, o homem que está a dirigir todas as finanças e toda a economia nacional, possa olhar para o norte fluminense, assistindo a sua população.

É o apelo que todos nós fazemos, os seus representantes, aqui, no Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Em votação.

O SR. Walter Silva (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Deputado Walter Silva, para encaminhar a votação.

O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos diante de mais um decreto-lei, baixado pelo Poder Executivo e submetido à homologação do Congresso Nacional.

Temos dito e repetido, Sr. Presidente, que decreto-lei não se trata de um instituto jurídico, na acepção própria do termo, é

mais um instrumento de força de um regime ditatorial. O decreto-lei é incompatível com uma verdadeira república e uma verdadeira democracia, onde haja tripartição de poder, com cada poder tendo a sua esfera de competência própria. Não se admite, portanto, que o Executivo possa invadir a esfera legislativa do poder próprio, que é o Congresso Nacional, e o MDB tem sustentado isso através de votos em separado, nas Comissões Mistas, tal como está no parecer e na discussão que ora procedemos. E o fazemos, Sr. Presidente, porque no regime presidencialista, como é o nosso, a edição de decretos-leis é realmente medida antidemocrática.

Poder-se-ia admitir a existência de decretos-leis num regime parlamentarista, onde o Governo, o primeiro-ministro e o gabinete emanassesem, como projeção do Poder Legislativo, e recebessem, ai, a delegação insita de poderes para legislar, porque o gabinete estaria legislando em nome e na representação do poder próprio, que é o Poder Legislativo.

Nos Estados Unidos, por exemplo, como demonstramos no nosso voto, que é um regime republicano e presidencialista, não há sequer ideia do decreto-lei, que é inconcebível na República americana, e assim tem sido por mais de duzentos anos.

No Brasil mesmo, a existência de decretos-leis surgiu com as ditaduras: com a de 1937, de Getúlio Vargas, e a de 1964, oriunda do golpe militar que implantou uma nova ordem política no País. E é requerido o decreto-lei nosso, Sr. Presidente, porque além de editado, concomitantemente com o funcionamento do Congresso, ele contém duas disposições, realmente, difíceis de serem absorvidas: primeira, a de que ele entra em vigor imediatamente, e a sua possível e hipotética rejeição pelo Congresso não afetaria, não anularia os efeitos, ainda que deletérios, produzidos durante o período de sua vigência. O prazo que nos é dado para aprovar ou rejeitar, sem a mínima possibilidade de emenda, essa intocabilidade do decreto-lei, também, é uma agressão ao Poder Legislativo: uma vírgula mal posta no texto da lei não poderia ser removida pelo Congresso Nacional, o que não deixa de ser uma violência, também, a todos nós. E a fundamentação da existência do decreto-lei na Constituição brasileira, entre outros motivos, está o da reserva de competência legislativa ao Poder Executivo, em matéria de finanças públicas, como este que estamos discutindo hoje, e de matéria tributária.

Ora, a primeira Constituição escrita, que se conhece na História da Civilização Universal, surgiu em 1215, quando os barões ingleses impuseram ao Rei João Sem-Terra a primeira Carta Magna que o mundo conhece, e que tinha por motivo, exatamente, estabelecer limitações constitucionais ao poder de tributar do soberano. No Brasil de hoje dá-se o inverso: é retirado do povo brasileiro, do Congresso Nacional, o direito de legislar sobre tributos, e reserva-se ao soberano, ao princípio do momento, a competência exclusiva de o fazer.

Por essas razões e por outras tantas que temos declinado, em nossas sucessivas intervenções, toda vez que se discute decreto-lei, nesta Casa, o MDB, como Partido da Oposição, não pode aceitar, formalmente, a existência do decreto-lei; mesmo porque a matéria de mérito, contra a qual não vamos votar, poderia ser objeto de um projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, e nós estariamos aqui para discutir e aprovar a matéria porque ela é essencial, realmente, ao desenvolvimento do Norte, do Nordeste, e como disse muito bem agora há pouco, da tribuna, o Deputado Celso Peçanha, meu conterrâneo, é também imprescindível ao desenvolvimento econômico e social do norte fluminense, que é um Nordeste situado na Região Centro-Sul do País.

Por essas razões, o MDB, ainda que não votando contra o mérito da proposição, deixa manifestado o seu voto contrário à existência do instrumento do decreto-lei, incompatível com a República e com a verdadeira democracia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o projeto, no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 54, de 1979-CN, com voto em separado do Sr. Deputado Carlos Alberto), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.678, de 22 de fevereiro de 1979, que constitui reserva de contenção com parcela das receitas vinculadas da União, e dá outras provisões.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

**O SR. JOÃO GILBERTO** (MDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Com a palavra o nobre Deputado João Gilberto, para encaminhar a votação.

**O SR. JOAO GILBERTO** (MDB — RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apenas para registrar a posição da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro que, sem entrar na análise do mérito da matéria, manifesta-se, uma vez mais, reiterando suas posição constante nas Comissões Mistas e neste plenário, no sentido de que a utilização do decreto-lei, na forma constitucional brasileira hoje, é uma utilização que só encontra amparo nas características autoritárias do regime e nunca nas características democráticas.

É preciso, por exemplo, destacar a diferença entre algumas constituições de países democráticos, que admitem o decreto-lei, mas o fazem permitindo que o Congresso Nacional o modifique ou altere e mesmo com a cláusula, sempre necessária para esses casos, de que o decreto-lei, se não for apreciado em determinado prazo pelo Congresso Nacional, deve ser considerado rejeitado.

Na Constituição Brasileira, o Congresso Nacional não pode tocar no decreto-lei. O seu texto é inviolável. O Congresso apenas tem a alternativa de rejeitá-lo no todo ou de aprová-lo, ratificá-lo no todo. E mais, o que é a cláusula constitucional mais violenta, se o Congresso Nacional não se manifesta dentro do prazo constitucional, essa ausência de manifestação torna o decreto-lei automaticamente ratificado.

Esses dispositivos da nossa Carta atual não encontram amparo na melhor tradição constitucional das outras Nações do Universo e por isso merecem a nossa manifestação contrária.

Ao destacar este aspecto, nós posicionamos a nossa Bancada no sentido de que continuamos protestando contra a indevida utilização do mecanismo do decreto-lei, utilização esta que, embora amparada pela Constituição, desfavorece os altos interesses nacionais.

Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1979-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 57, de 1979-CN, com voto em separado do Senhor Deputado Aldo Fagundes), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.680, de 28 de março de 1979, que regula a declaração do Imposto sobre Produtos Industrializados, e dá outras providências.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

**O SR. WALTER SILVA** (MDB — RJ) — Sr. Presidente peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Walter Silva, para encaminhar a votação.

**O SR. WALTER SILVA** (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A matéria envolve, também, matéria financeira. O mérito da proposição visa regular a declaração do imposto sobre produtos industrializados, e dá outras providências.

Trata-se, portanto, de regular obrigação tributária na ordem do imposto sobre produtos industrializados. Sabemos que em matéria de Direito Tributário as obrigações são de duas ordens: temos a obrigação principal, de pagar o tributo e temos, a obrigação secundária, que é aquela que exige obrigação de fazer.

A matéria tratada neste decreto-lei versa exatamente uma obrigação de fazer e participa da natureza jurídica das obrigações tributárias, de um modo geral.

Acontece que o assunto poderia ter sido remetido ao Congresso Nacional, para a nossa profunda análise da verdadeira necessidade de uma regulamentação legal de uma matéria que o Código Tributário Nacional já o faz com muita perciência, sobretudo porque elaborada pelo talvez maior gênio que o tributarismo brasileiro conheceu, Rubens Gomes de Souza, também nome internacional. E, nesta Casa, o seu projeto que tinha também a chancela do saudoso Oswaldo Aranha, foi discutido, profundamente analisado por aquele outro extraordinário conhecedor das finanças públicas neste País, o então Deputado Aliomar Baleeiro, que depois engrandeceu o Supremo Tribunal Federal com o seu vasto saber jurídico, seus profundos conhecimentos de matéria tributária.

Lamentável é que matéria desse jaez venha sendo tratada sistematicamente através de decretos-leis, que são atos de imposição que excluem a apreciação do Congresso Nacional naquilo que lhe é peculiar, como representante soberano da Nação, a quem compete, na verdade, legislar, sobretudo em assunto de tal magnitude, que interessa às finanças públicas e é do interesse de cada um de nós.

Apenas para reiterar, para corroborar o voto contrário profissional na Comissão Mista e profligar, mais uma vez, a existência do decreto-lei num regime democrático republicano, é que pedimos a

palavra neste momento, Sr. Presidente. E para dizer que não rejeitamos o mérito, mas continuamos a rejeitar a forma legal adotada pelo Governo, matérias desse naipé sendo aqui discutidas e votadas com a exclusão da participação de Deputados e Senadores que poderiam contribuir, e muito, para o aperfeiçoamento e melhoria da própria Legislação Tributária Nacional. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Os projetos de decreto legislativo que acabam de ser aprovados pelas duas Casas do Congresso Nacional, dispensada a redação final, nos termos regimentais, vão à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 8 minutos.)

## ATA DA 119.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE JUNHO DE 1979

### 1.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Hélio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Ageenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaro — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — ARENA; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

#### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

#### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélito Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

#### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Halckel Vieira da Silva — ARENA.

#### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

#### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octávio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rolimberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Angelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant' Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Honório Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leut Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferreira — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Alvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcello Cergueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Meio Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

**São Paulo**

Adalbero Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluhy Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achão — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jaime Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiro — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Gerao

— MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Olgio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Mamedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Mamedo — ARENA; Olivir Gabbardo — MDB; Osvaldo Mamedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Fimete — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Viléla de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldimir Belinati — MDB.

**Santa Catarina**

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luis Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 42 Srs. Senadores e 392 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral. (Pausa.)

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Geraldo Guedes.

**O SR. GERALDO GUEDES** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

V. Ex.<sup>a</sup> sabe, Sr. Presidente, eu não sou de bater palmas a muita gente, como dizia o velho político paraibano, não sou de bater palmas sobretudo a ninguém. Mas quero bater palmas nesta oportunidade em que o Congresso Nacional está reunido, quero bater palmas ao Sr. Ministro César Cals porque S. Ex.<sup>a</sup> teve a coragem de, auscultando, talvez, a opinião brasileira, refletida em numerosos pronunciamentos pela imprensa, pela tribuna, em algumas revistas, S. Ex.<sup>a</sup> teve a coragem de mandar rever a segurança das usinas nucleares.

Na verdade, Sr. Presidente, estaremos diante da mais grave ameaça à vida brasileira, se realmente se concretizar a construção dessas usinas. Vimos aqui, por exemplo, que nos Estados Unidos, na Three Mile Island ocorreu o vazamento do material atômico, verificamos que em razão disso houve um grande processo que abalou toda a opinião e toda a sociedade estadunidense.

Sr. Presidente, não foi só nos Estados Unidos: no Japão igualmente mandaram suspender o andamento das construções e o processamento nas usinas que já estavam trabalhando. Na Alemanha, por sua vez, também essa medida foi tomada.

Não obstante essa advertência mundial, baseada sem dúvida, nos melhores critérios científicos de pessoas que tinham capacidade, especializadas nesses assuntos, apesar disso nós, brasileiros, julgamo-nos no direito de montar três usinas atômicas em Angra. Para que, Sr. Presidente? Para a nossa segurança? A nossa segurança está, a meu ver, na educação que nós tivermos, na saúde que o nosso povo tiver, naquelas condições fundamentais de respeito aos direitos imprescindíveis e imarcáveis da pessoa humana. Ai sim, o País terá segurança, não precisará de bombas, não precisará de usinas, não precisará de todos esses arremedos de artifícios atômicos.

Neste momento, devemos congratular-nos com o Sr. Ministro César Cals, porque S. Ex.<sup>a</sup> tomou essa primeira medida: vamos rever a segurança e, dai, necessariamente, partiremos para a suspensão de tudo isto que já está sendo feito. Porque tudo isto que está sendo feito deve amargar terrivelmente, onerosamente, ao Tesouro Nacional, porque tudo isto que está sendo feito — ninguém se iluda — é às custas do dinheiro do povo, do pequeno, do humilde, do pobre, daquele que de modo nenhum se pode encontrar compromissado com situações, com problemas e com soluções dessa natureza. De modo que eu, daqui desta tribuna, congratulo-me com o Sr. Ministro César Cals, bato minhas palmas a S. Ex.<sup>a</sup> e estou certo de que este primeiro passo será seguido por um segundo, por um terceiro, e terminarão todos por concluir que essa usina atômica ou essas usinas atômicas são absolutamente inadmissíveis e incompatíveis com o processo de segurança da vida brasileira.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Apresentei, hoje, à Câmara dos Deputados um projeto de lei que cancela penalidades aplicadas a funcionários, a servidores dos órgãos de pessoal da Administração Pública, direta ou indireta, do País. Aquelas penalidades que dizem respeito à repressão e suspensão, que não excedam de 60 dias.

Sr. Presidente, numa hora como esta, em que se fala de perdão, de esquecimento, de revisão de atos arbitrários, truculentos, que causaram males à família brasileira, numa hora como esta, acredito que seja justo também por parte do Congresso Nacional, por parte do Governo, cancelar todas as penalidades impostas aos servidores públicos deste País.

A permanência de atos punitivos por pequenas faltas é algo indesejável e contraditório em nação que viva sob regime democrático.

O zelo pela observância das normas disciplinares é necessário, louvável, constitui mesmo obrigação daqueles que detêm o comando da máquina administrativa de uma nação, mas, é preciso que o alcance das punições aplicadas, Sr. Presidente, quando atingidos seus objetivos reais e imediatos, não perduram como a mancha de uma condenação indelével, como a lembrança de uma culpa insanável, sobre patrícios quase sempre pobres e modestos, vítimas, não raro, de equivocos ou de antipatias gratuitas por parte daqueles que detêm transitoriamente a autoridade no âmbito estreito e subalterno de um reduto burocrático.

Saí Política consiste, de fato, na arte de atingir objetivos maiores da Nação, atendendo no possível, simultaneamente, ao interesse de cada indivíduo que a integra, nenhum ato punitivo, praticado em nome da segurança ou da conveniência pública, deve perdurar.

O perdão é, assim, em qualquer nível, o mais sábio e político dos atos, porque é aquele que elimina ressentimentos, que desfaz áreas de atrito e condiciona aos que são por ele alcançados, também, ao esquecimento de agravos e retorno à comunhão nacional.

Não é novidade para ninguém que as fases marcadas pela ausência do Estado de Direito — não importam as razões, válidas ou não, que determinaram o fato — são propícias ao florescimento de pequenos abusos, além dos grandes, é claro, das vinganças mesquinhos e das perseguições de cunho pessoal, movidas pelos que detêm alguma parcela de poder contra outros, menos afortunados, mais humildes e silenciados pelos seus próprios problemas de sobrevivência.

Creio oportuno, Sr. Presidente, no momento em que se vive a chamada abertura democrática, institucionalizar o ato de justiça de que trata este projeto de lei. Aprovando-o, apaga-se o vestigio incômodo de não poucos atos de arbitrio.

Tenta ele restabelecer uma antiga e meritória tradição, no que se refere ao tratamento dispensado aos servidores da República, todos eles, tanto da administração direta, quanto os da administração indireta.

Em outras ocasiões esse cancelamento de penalidades foi ordenado através de decreto do Poder Executivo, como ocorreu em 13-12-50, quando o saudoso Presidente Marechal Eurico Gaspar Dutra baixou o Decreto n.º 28.969. Nada impede, todavia, que o façamos através de uma lei, inclusive porque leis têm mais força e alcance do que decretos.

Observe-se ainda, a propósito, que a iniciativa de leis que concedam anistia relativa a crimes políticos é de competência exclusiva do Presidente da República, conforme disposição do art. 57, inciso VI, da Constituição. Mas, o perdão para faltas disciplinares, sem conotação de crime político, está, sem sombra de dúvida, entre as explicitadas atribuições do Poder Legislativo, nos termos do art. 43, inciso VIII, da Constituição.

Desta forma, Sr. Presidente, acredito que a aprovação desta medida, proposta hoje na Câmara dos Deputados, há-de revelar um ato magnânimo e justo tanto do Congresso Nacional, quanto do Governo da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

**O SR. DEL BOSCO AMARAL** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os jornais noticiam que a anistia do Governo bate às portas do Congresso Nacional. Inegavelmente não é a anistia que o MDB defende, que o MDB defendeu e o MDB — porque não dizer? — provocou, porque o MDB carrega essa bandeira da anistia a partir do momento das próprias violações contra os anistiados.

Ocorre que a teoria é uma e a prática é outra. Nós, emedebistas, não podemos dar-nos ao luxo de uma cortesia com o chapéu alheio, ou seja, simplesmente, rejeitar liminarmente qualquer proposta por ser imperfeita, por não ser ampla e irrestrita, jogando com a liberdade, jogando com a vida pública de uma série de brasileiros que foram marginalizados.

O meu pronunciamento não significa uma adesão a algo que o próprio Sr. Ministro da Justiça Petrólio Portella se recusa a fornecer em suas minúcias à imprensa. Mas, cautelosamente, quero dizer que, se essa anistia abrange pelo menos 90% da grande gama de injustiças e violências praticadas pela Revolução, defenderei sempre fiel à linha estabelecida pelo meu Partido e às decisões do meu Partido, defenderei dentro dele que se tome um pouco, para se obter o todo futuramente.

Quero até destacar que alguns nomes da própria Aliança Renovadora Nacional têm levantado teses curiosíssimas, teses interessantes e dignas de elogio, tal como a levantada pelo Senador Jarbas Passarinho, Líder da ARENA no Senado. Se não chega às proporções, à amplitude da anistia que quer o MDB, pelas suas maiores e menores lideranças e pelas suas bases, tece considerações curiosas: como deixar de fora da anistia, de qualquer anistia que venha a este Congresso, aqueles que tenham sido absolvidos em sentença transitada em julgado na Justiça Comum ou na Justiça Militar, na análise, pelo Poder Judiciário, dos fatos que deram origem às punições chamadas revolucionárias? De antemão defenderei, de forma intransigente, todos aqueles que nos crimes praticados, por motivos políticos ou não, inclusive aqueles julgados por ações disfarçadamente ligadas à corrupção, mas que tinham um envolvimento político indireto, defenderei os absolvidos em sentença transitada em julgado, pelos fatos que supostamente teriam dado razão às cassações, aos banimentos, que esses homens sejam incluídos liminarmente em qualquer projeto de anistia, porque seria a única forma deste Governo reconhecer ainda alguma validade às manifestações do Poder Judiciário.

Quero lembrar a história de um paulista morto, Ranieri Mazzilli, o qual foi Presidente desta Casa, Presidente deste País, e para atingir Ranieri Mazzilli, somente no Estado de São Paulo, atingiram a uma série de homens, homens probos, alguns que sequer irão se beneficiar com esta anistia porque já morreram vitimados pela injustiça que arranca, que sangra e que mata! Para derrubar Ranieri Mazzilli que era uma peça incômoda no tabuleiro político, a Revolução não teve dúvida em pegar um dos setores da Administração Pública e, somente no Estado de São Paulo, punir 261 fiscais dos, atuais, tributos federais, que anteriormente se dividiam entre Imposto de Renda e Imposto de Consumo. Precisavam pegar Ranieri Mazzilli, então pegaram 261 fiscais da Receita. Nos outros Estados nada aconteceu, só havia Imposto de Renda e o chamado IPI ou Imposto de Consumo antigo, no Estado de São Paulo. E as vítimas lá estão, 99% deles e não se trata infelizmente de uma figura, 99%, contabilizados, foram todos absolvidos, e absolvidos totalmente na Justiça comum, alguns provando que sequer respondiam pelos seus cargos no Estado de São Paulo e estavam espalhados pelo Brasil.

Estes estão cobrando lá de São Paulo uma anistia também para eles, porque eles foram atingidos muito menos por serem funcionários peculiares, funcionários que tivessem praticado concussão, mas tão-somente porque eram funcionários ligados politicamente ao falecido homem público, ao respeitado Ranieri Mazzilli.

Casos dessa natureza levantando em São Paulo e outros levantarão em todos os Estados, quando o movimento militar de 1964 delegou a Governadores, até corruptos, o direito de cassar mandatos, o direito de cassar a vida funcional de homens ilibados, de reputação ilibada em seus Estados.

Quantos foram cassados no Estado de São Paulo pelo Governador da época, que Deus o tenha, mas de triste memória em termos da administração pública?

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

### **Seção I (Câmara dos Deputados)**

#### **Via-Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

#### **Via-Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

### **Seção II (Senado Federal)**

#### **Via-Superfície:**

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

#### **Via-Aérea:**

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL**

**Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF**

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DF HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**

E nos Estados do Norte, Nordeste e do Sul, quantos foram cassados por Governadores que deveriam, ao invés de cassar funcionários, estar na cadeia?

É por isso que essa anistia que aí vem no fim do mês precisa ter muito cuidado em não trazer em seu bojo mais miséria, mais injustiças do que as causadas no próprio movimento de março de 1964, que agora, impulsionado pelos reclamos populares, tenta redimir-se aos poucos.

Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a atenção dispensada.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA** (MDB AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

No meu Estado, em 1977 e 1978, o setor representativo do Banco Nacional da Habitação, que no Estado do Amazonas teve seu nome mudado para SHAM — Sociedade de Habitação do Amazonas, cometeu atos de vandalismo no que se refere à corrupção. Assunto do domínio público, declarado pelo próprio Governo através do seu Secretário na Assembléia do Amazonas, cujas gravações lá estão à disposição de quem queira.

Isso significou, Sr. Presidente, que algumas empresas que contrataram a construção de conjuntos habitacionais deram golpes na SHAM e no Governo do Estado e deixaram as construções pela metade. Existe, dentro de Manaus, um conjunto chamado "Eldorado" que retrata, que espelha, que mostra o escândalo do que foi o setor habitacional do Governo nos anos de 1977 e 1978.

O assunto chega a ser tão escandaloso que, indo ao Amazonas, o então Presidente da República, General Ernesto Geisel, foi levado pelo então Governador do Estado para olhar cerca de mil habitações. Talvez duzentas ou trezentas, eles chegaram a semiconclui e os necessitados de moradia invadiram; trezentas ou quatrocentas ficaram quase acabadas, e se tornaram ocupadas por marginais; e talvez trezentas ou quatrocentas estão apenas na metade da construção. Lá esteve o Presidente da República, e como era véspera de eleição, prometeu que iria mandar recursos imediatos, para que o chamado "Conjunto Eldorado" fosse concluído.

Acontece que cerca de 80 milhões de cruzeiros foi, como diria o homem do Nordeste, o "rombo" que deram na Sociedade Habitacional de Manaus. E parece que o Presidente da República não teve como entregar mais dinheiro a quem estava desfalcado em 80 milhões de cruzeiros. O certo é que vieram as eleições e lá não chegou o dinheiro para concluir o "Conjunto Eldorado". A ARENA se beneficiou com a promessa do Governo de que iria concluir-lo, mas hoje lá estão os escombros piores do que quando lá esteve o Presidente Geisel, porque já faz dois, ou dois anos e meio.

A minha palavra, nesta hora, para a ARENA e para o Governo não tem valia, porque ele já não tem mais sensibilidade quando se mostra a corrupção, quando se mostram esses descasos.

O Presidente da República esteve lá, não é portanto ignorante do assunto. Mas, é pra que o atual Presidente do Banco da Habitação, para que o atual Governador do Amazonas, — já são outros. quer o daqui, quer o de lá, — para o Presidente da República, que também é outro, possa examinar esta situação, que é criminosa. Mas, altamente criminosa. Não foi um nem 50 milhões de cruzeiros, foi muito mais do que isso jogado fora.

E lá está, cada ano que passa se deteriora mais ainda o patrimônio nacional, e isso não significa nada, à vista do Governo da República e do Governo do Amazonas.

Para essa gente o que é intolerável é um homem roubar para dar comida à família. Mas, se jogar 100, 200, 300 ou 500 milhões do povo, — porque o dinheiro do BNH é do Fundo de Garantia e o Fundo de Garantia é tirado dos operários do Brasil — isto não sensibiliza.

Mas, eu estou aqui, Sr. Presidente, porque mudaram os homens e pode ser que um deles tenha sensibilidade. Pode ser que o Presidente da República chame a atenção, peça ao Sr. Presidente do BNH para verificar a situação em que se encontra o "Conjunto Eldorado" dentro da cidade de Manaus, e possa determinar providências, ouvir a Sociedade Habitacional do Estado, mas, que possa recuperar parte do patrimônio nacional, do dinheiro dos trabalhadores jogado fora. Não pode isso ser feito assim. Mandar concluir um conjunto de cerca de mil moradias, para tanta gente que está pedindo moradias e algumas, muitas dessas pessoas morando debaixo de ponte, até aqui no Distrito Federal.

A minha palavra, pois, nesta hora, só tem sentido porque os homens mudaram e eu espero que alguns deles, ou todos eles até, tenham a sensibilidade de examinar o que eu estou dizendo e deter-

minar providências para que se conclua a construção do "Conjunto Eldorado", na cidade de Manaus.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 25 de 1975.

É lida a seguinte

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 25, DE 1979

Atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao art. 44.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Acrescente-se ao art. 44 o seguinte inciso:

"X — conceder autorização para funcionamento de emissoras de rádio e de televisão, pelo prazo de dez anos, bem como sua renovação ou cancelamento, iniciado e instruído o respectivo processo no Conselho Nacional de Telecomunicações — CONTEL, nos termos da lei."

### Justificação

O Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, define a radiodifusão como sendo o serviço de telecomunicações que produz a transmissão de sons — radiodifusão sonora — ou a transmissão simultânea de sons e imagens — televisão — objetivando vê-la recebida livremente pelo público.

Como se constata, a radiodifusão diferencia-se de outros serviços de telecomunicações, destinados à recepção restrita, como ocorre com o dos telégrafos e da telefonia.

O desenvolvimento da eletrônica foi que possibilitou a utilização de ondas eletromagnéticas para transporte do som e da imagem.

O precursor imediato da radiodifusão foi a telegrafia sem fio, cujo sucesso viu-se consagrado na experiência famosa levada a cabo pelo cientista italiano Guglielmo Marconi — 1875-1937 —, em 1901, transmitindo da Inglaterra para os Estados Unidos sinais correspondentes à letra S do código Morse.

Bastos de Avila, ferindo o assunto, informa:

"A rápida expansão da radiotelegrafia estimulou a busca de condições para transmissão de sons, coroada de sucesso em 1906, com a criação da válvula "audion", pelo engenheiro norte-americano Lee de Forest (1873-1961), o que possibilitou a produção de variações eletromagnéticas, os sinais de áudio, capazes de configurar as modulações da voz humana. Esses sinais, reforçados e sobrepostos a uma onda portadora, podem ser transmitidos por uma antena e recebidos por outra com ela sintonizada.

Muitos cientistas colaboraram para o aperfeiçoamento e industrialização dos equipamentos de transmissão e recepção das radioemissões.

Em 1920, instalou-se nos Estados Unidos a primeira estação de transmissões sonoras, em Pittsburgh, na Pensilvânia.

Em poucos anos multiplicaram-se as emissoras de rádio em todos os pontos do globo terrestre, aprimorando-se as condições de transmissão e recepção, atingindo-se com nitidez cada vez maior as mais distantes localidades.

Com o advento dos receptores transistorizados, muitas vezes minúsculos, alimentados por pilhas ou baterias elétricas, tornou-se possível captar programas de rádio até mesmo em regiões desprovidas de serviços de rede

elétrica. A transmissão de imagens resultou, também, do esforço conjugado de numerosos cientistas a partir de Jons Jacob Berzelius (1779-1848), o qual, em 1817, descobriu que o selênio, ao receber um jato de luz, produz uma corrente de elétrons.

Só em 1875, porém, foi construído o primeiro sistema televisor, com a utilização de célula fotelétrica, pelo cientista norte-americano G.R. Carey.

Em 1884, Paulo Nipkow (1860-1940) conseguiu fazer a análise e reprodução de figuras ou cenas, utilizando um disco metálico fino, com perfurações em espiral, que deixavam passar os raios luminosos, os quais, incidindo sobre as fotocélulas, produziam impulsos elétricos contínuos, correspondentes à imagem analisada. Entretanto, esse processo mecânico de análise da imagem não oferecia grandes perspectivas para desenvolvimento da televisão, pois as imagens apareciam muito imperfeitas, em razão da impossibilidade prática de aumentar o número de perfurações do disco até obter a nitidez necessária.

Só em 1923 a televisão encontrou condições adequadas para desenvolver-se, com a invenção do iconoscópio, o qual se compõe, basicamente, de uma placa de metal revestida, em uma das faces, por uma placa de mica, sobre a qual está depositada uma camada de substância fotossensível, constituída por grãos minúsculos que, sob a incidência de raios luminosos, carregam-se de electricidade positiva. A liberação dessas cargas, através da passagem de um feixe de elétrons, produz os sinais de vídeo, que constituem a imagem eletrônica correspondente à imagem visual captada pela câmera de televisão. Esses sinais são reforçados e acrescentados a uma onda eletromagnética para transmissão. A radiodifusão é feita em cinco faixas principais:

1.º) radiodifusão sonora, de ondas longas, quilométricas, de 150 a 300 kc/s (quilociclos por segundo), atualmente pouco utilizadas, a não ser para determinados serviços especiais;

2.º) radiodifusão sonora, de onda média hectométrica, de 300 a 3.000kc/s;

3.º) radiodifusão sonora, de onda curta, decamétrica, de alta frequência: 3.000kc/s a 30.000kc/s;

4.º) televisão, onda métrica, de frequência muito alta (VHF): 30 a 300mc/s (megaciclos por segundo);

5.º) televisão, onda decimétrica, de frequência ultra-alta (UHF): 300 a 3.000mc/s.

No Brasil, a primeira transmissão oficial de rádio foi realizada a sete de setembro de 1922, no ato inaugural da Exposição do Centenário da Independência. No entanto, só em 1923 foi instalada a primeira emissora brasileira, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, fundada por Roque Pinto (1884-1955). Em 1950 foi inaugurada a primeira emissora brasileira de televisão, a TV-Tupi, Canal 6, no Rio de Janeiro.

O crescimento extraordinário da radiodifusão em nosso País é comprovado pela existência de quase 900 radioemissoras e cerca de 40 estações de televisão.

A exploração dos serviços de rádio e televisão, os mais poderosos instrumentos de comunicação em massa até agora usados pela humanidade, exige critérios especiais, condensados na legislação sobre o assunto, em âmbito nacional e internacional. No Brasil regem a questão:

1.º) o Código Nacional de Comunicações, baixado pela Lei nº 4.117, de 27-8-1962, com a regulamentação respectiva, constante do Decreto nº 52.028, de 20 de maio de 1963;

2.º) o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, baixado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Esses serviços "têm finalidade educativa e cultural, mesmo em seus aspectos informativo e recreativo, e são considerados de interesse nacional, sendo permitida, apenas, a exploração comercial dos mesmos, na medida em que não prejudique esse interesse e aquela finalidade". Cabe ao CONTEL o exame das questões concernentes à radiodifusão, e à iniciativa quanto a medidas que assegurem a consecução desses fins. Para garantir a possibilidade de cursos escolares, que venham a ampliar e aprimorar o ensino, em todos os seus níveis e modalidades, o CONTEL reservou, em 1965, cento e três canais de televisão para fins não comerciais, destinando-os à transmissão exclusiva de programas educativos.

No entanto, é direito e dever de todos os cidadãos zelar para que as programações de rádio e televisão, de caráter recreativo ou não, ofereçam condições de decoro, valor artístico e espírito de serviço à comunidade, de modo que, ao penetrar nos lares, possam contribuir efetivamente para valorização cultural e espiritual do povo brasileiro."

Em face da relevância inegável e inescondível da radiodifusão, nada justifica permaneça a competência para a respectiva concessão de funcionamento, das emissoras de rádio e de televisão, engastada entre as atribuições exclusivas do Poder Executivo.

Com a presente iniciativa parlamentar, estamos propondo sistema misto, pois a concessão será deferida ou cassada pelo Poder Legislativo, mas mediante processo iniciado e instruído no CONTEL — Conselho Nacional de Telecomunicações.

Dessa forma, dispondo o Conselho de meios para informar os pedidos de concessão, ao Congresso Nacional, devidamente esclarecido e cientificado, cumprirá o exame dos aspectos sociais e políticos, e de oportunidade, decidindo, ao final, sobre o indeferimento, ou o deferimento das autorizações concessivas.

Em países superdesenvolvidos, como os Estados Unidos, "exempli gratia", a licença, renovação e cancelamento, para funcionar uma emissora radiodifusora, constituem competência privativa do Congresso.

Face ao exposto, como a nova competência congressual, condita na presente proposta de Emenda à Constituição, irá garantir mais ampla liberdade à expansão dos órgãos do rádio e da televisão, confiamos venha a receber quantos subsídios necessite para sua inserção no contexto de nossa Carta Magna.

Senado Federal, de

de 1979. —

**SENADORES:** — Orestes Quércia — Henrique Santillo — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Pedro Simon — Dirceu Cardoso — Cunha Lima — José Richa — Leite Chaves — Roberto Saturnino — Evandro Carreira — Itamar Franco — Lázaro Barbosa — Marcos Freire — Agenor Maria — Jaison Barreto — Nelson Carneiro — Adalberto Sena — Tancredo Neves — Gilvan Rocha — Franco Montoro — Hugo Ramos — Teotônio Vilela — **DEPUTADOS:** — Pacheco Chaves — Santilli Sobrinho — Octacilio Almeida — Samir Achoa — Athié J. Coury — José Camargo — Aluísio Paraguassu — Ralph Biasi — João Gilberto — Jorge Gama — Osvaldo Mamedo — Iranildo Pereira — Adalberto Camargo — Mendes de Melo — Carlos Alberto — Getúlio Dias — Alceu Colliares — Walter Silva — Marcelo Cordeiro — Euclides Scaico — Aldo Fagundes — Lúcia Viveiros — Octacilio Queiroz — Fernando Lyra — Olivir Gabardo — Antônio Pontes — Carlos Santos — Newton Cardoso — Antonio Moraes — Eloy Lenzi — Benjamim Farah — João Arruda — Carneiro Arnaud — Fernando Coelho — Aurélio Peres — Joel Ferreira — Flávio Chaves — Gêinal Tourinho — Paes de Andrade — Freitas Diniz — João Cunha — José Costa — Jerônimo Santana — Israel Dias-Novaes — Natal Gale — Eloar Guazzelli — Marcello Cerqueira — Walter Castro — Jorge Cury — Mendonça Neto — Manoel Gonçalves — Lidovino Fanton — Alrton Sandoval — Mario Hato — Antônio Annibelli — Álvaro Dias — Tertuliano Azevedo — Modesto da Silveira — Alberto Goldman — Walber Guimarães — Luiz Baptista — JG de Araujo Jorge — Heitor A. Furtado — Marcus Cunha — Cristina Tavares — Audálio Dantas — Celso Peçanha — Roque Aras — Mario Frota — Henrique Alves — Harry Sauer — Sebastião R. Junior — Oswaldo Lima — Magnus Guimarães — José Mauricio — Leônidas Sampaio — Ernesto de Marco — Geraldo Fleming — Tidei de Lima — Gilson de Barros — Airton Soares — Cardoso Fregapani — Del Bosco Amaral — Francisco Libardoni — Rosa Flores — Pedro Lucena — Raimundo Urbano — Nabor Júnior — Epitácio Cafeteira — Alcir Pimenta — Arnaldo Lafayete — Waldir Walter — Luiz Leal — Jorge Uequed — Pimenta da Veiga — Rubem Dourado — Figueiredo Correia — Iturival Nascimento — Max Mauro — Paulo Rattes — Marcondes Gadelha — Aluzio Bezerra — Francisco Pinto — Paulo Borges — Tarcisio Delgado — Jader Barbalho — Juarez Furtado — Carlos Cotta — Fernando Cunha — Iram Saraiva — Leopoldo Bespone — Rosemberg Romano — Jackson Barreto — Valter Garcia — Junia Marise — Odacir Klein — Mauricio Fruet — Hildérico Oliveira — Luiz Bacarini — Paulo Marques — Sergio Ferrara — Renato Azevedo — Jorge Vianna — Edson Vidigal — Antônio Carlos — Edgar Amorim — Benedito Marcilio — Hélio Duque — Nivaldo Krüger — José Frejat — Fued Dib — Cardoso Alves — Ronan Tito — Nélio Lobato — Marcio Mamedo — Edson Khair — Juarez Baptista — Antonio Zacharias — Pedro Faria — Sérgio Murilo — José Carlos Vasconcelos — Ney Ferreira — Rubem Medina.

**O PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Saldanha Derzi, José Lins, Helvídio Nunes, Affonso Camargo, Bernardino Viana, Almir Pinto, Gabriel Hermes e os Srs. Deputados Oswaldo Coelho, Manoel Ribeiro, Telmo José Kirst, Antônio Amaral, Altair Chagas e Osmar Leitão.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Adalberto Sena, Evandro Carreira, Mauro Benevides, Roberto Saturino e os Srs. Deputados Israel Dias-Novaes, Audálio Dantas, Cristina Tavares, Marcondes Gadelha e Sérgio Murilo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Comissão nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinatura previsto para a apresentação da proposta.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 5 minutos.)*